

LEI MUNICIPAL Nº 1130/2013

REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 1.116/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Lei Municipal Nº 1.116/2012.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 18 de março de 2.013.


FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 324 no
Liv. nº 0109 as fls. 151 às 13:00
Mauriti (Ce), 05 de 04 de 2013

Servidor Responsável